



Processo: TC 010.117/2004-0
Unidade Técnica: AudAgroAmbiental
Natureza: PCS

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo, relativamente às comunicações processuais, identificou-se ou não a necessidade de saneamento conforme indicado no(s) quadro(s) abaixo.

ACÓRDÃO Nº 2441/2021 – TCU – Plenário (peça 252).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
Antônio José Domingues de Oliveira Santos	Responsável	Base CPF, peça 258	Peças 260 e 290	-

ACÓRDÃO Nº 69/2022 – TCU – Plenário (peça 292). Embargos de Declaração opostos por Antônio José Domingues de Oliveira Santos em face do Acórdão 2441/2021 – TCU – Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? **Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
Antônio José Domingues de Oliveira Santos	Bruno Murat do Pillar, procurador	Procuração, peça 273	Peças 295, 301 e 307	-

ACÓRDÃO Nº 1258/2023 – TCU – Plenário (peça 336). Recurso de reconsideração interposto por Antônio José Domingues de Oliveira Santos contra o Acórdão 2.441/2021-Plenário,. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim,** peças 304 e 310. O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? **Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
Antônio José Domingues de Oliveira Santos	Bruno Murat do Pillar, procurador	Via Conecta-TCU	Peças 341 e 349	-

Despacho de autoridade (peça 358). Despacho do relator recursal, Ministro Benjamin Zymler, que restitui os autos à unidade técnica para que confirme o falecimento de Antônio José Domingues de Oliveira Santos e, se procedente, notifique os sucessores do estágio em que se encontra o processo.

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
Antônio José Domingues de Oliveira Santos	Maria das Graças de Oliveira Santos, rep. legal do espólio	Base CPF, peça 369	Peças 370 e 371	Com o falecimento do responsável em 5/8/2023, peça 362, houve a extinção da procuração de peça 273 (inciso II do art. 682 do CC). A notificação deveria ser simples: há



				embargos de declaração opostos pelo responsável (falecido) ao AC 1258/2023-P, peça 350, pendente de julgamento pelo Tribunal.
--	--	--	--	---

Responsável falecido	Inventário		Benefício previdenciário	Óbito anterior	
	extrajudicial	judicial		à citação	ao TJ da condenação
Antônio José Domingues de Oliveira Santos, peça 362	Busca negativa, peça 364	Busca negativa, peça 363	Instituído à viúva, Maria das Graças de Oliveira Santos, informa a base de dados do INSS (DGI Consultas)	Não	Sim

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

1) responsável **Antônio José Domingues de Oliveira Santos (falecido)**: considerando a falha supramencionada; **que há embargos de declaração opostos pelo responsável (falecido) ao AC 1258/2023-P, peça 350, pendente de julgamento pelo Tribunal**; que, dessa forma, não se pode atestar a ocorrência do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, por tratar-se de sanção que possui natureza personalíssima, nos termos do inciso XLV do artigo 5º da Constituição Federal; **que se pode aplicar o que preceitua o § 2º do artigo 3º da Resolução-TCU 178/2005, o qual prevê a possibilidade de revisão, de ofício, do acórdão em que houver sido aplicada multa a gestor que tenha falecido antes do trânsito em julgado da deliberação, a teor da jurisprudência do Tribunal (Acórdãos 49/2000 e 34/2001, do Plenário, e Acórdãos 92/1999, 12/2002, 1910/2004 e 844/2006, da Segunda Câmara)**; que não foram encontrados inventários extrajudicial e judicial de partilha de bens do “de cujus” (tabela acima); **que o falecido era casado com Maria das Graças de Oliveira Santos, peça 362, p. 1, beneficiária da pensão civil instituída pela morte dele (quadro acima)**; que não ocorreu a prescrição, peça 329; **portanto, propõem-se as medidas abaixo.**

Medida(s):

1) responsável **Antônio José Domingues de Oliveira Santos (falecido)**:

a) notificar (mera ciência) o espólio dos Acórdãos 2441/2021-P, 69/2022-P e 1258/2023-P, informando expressamente que deve ser desconsiderado o inteiro teor do ofício 53552/2023, peça 370, na pessoa da viúva, Maria das Graças de Oliveira Santos (CPF: 283.028.187-04), nos termos do inciso I do art. 1.797 do Código Civil c/c o inciso I do art. 34 da Resolução-TCU 360/2023;



b) encaminhar os autos ao Gabinete do Relator, Ministro-Substituto Augusto Sherman, via Ministério Público junto ao TCU, com a finalidade de rever, de ofício, o Acórdão 2441/2021-P, peça 252, com fundamento no § 2º do artigo 3º da Resolução-TCU 178/2005, a fim de tornar insubsistente a penalidade de multa aplicada a Antônio José Domingues de Oliveira Santos.

TCU, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7